PORTARIA N.º 104/2019

DATA: 17/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Cleber da Silva Amado datado em 29 de abril de 2019 e deferido pelo Presidente da Câmara Sr. Rodrigo Dellê Lima em 29 de abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus o Servidor da Câmara Municipal, Sr. Cleber da Silva Amado, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, referente ao período aquisitivo de 19/12/2007 a 18/12/2012. (primeira licença)

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma de três meses de remuneração do servidor, (vencimentos fixo) conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente da Câmara
Gestão 2019/2020

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição 3149 de 21/05/2019–Fls.8A.